

FUNDAMENTOS ARQUITETÔNICOS: CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO PARA ANIMAIS ABANDONADOS NA CIDADE DE CASCAVEL - PR

SANTOS, Thaiani Maffei
JUNIOR, Moacir José Dalmina

RESUMO

No município de Cascavel – PR o abandono de animais ainda é uma prática muito comum, por mais que existem muitas leis de proteção aos animais, ainda assim são maltratados e abandonados tanto no perímetro urbano como no rural, onde são deixados ficando em situação de rua sem nenhuma condição de sobrevivência e bem-estar. Isso afeta diretamente a cidade e principalmente os animais, onde deveriam ter condições dignas para viver, assim como os seres humanos. Visando essas questões, este artigo se fez necessário e fundamental contribuindo com pesquisas sobre as causas de abandono e a necessidade de se ter um espaço destinado a esses animais em situação de rua, para assim, desenvolver o principal objetivo do trabalho, desenvolver um projeto arquitetônico de um centro de acolhimento e tratamento para animais abandonados que se encontram em situação de rua, onde garanta a proteção de seus direitos e o bem-estar animal, visando possivelmente a reintegração desses animais na sociedade através da adoção responsável, além de prevenir o crescimento populacional dos animais e preservar a saúde pública. O presente trabalho utilizou o método histórico que consiste em explicar e conhecer a evolução da humanidade desde os tempos primórdios (LAKATOS, 2003), assim se teve adquirido conhecimento do surgimento da relação do homem com animal até a origem problemática, sendo o abandono e o que acarreta esta questão. Além disto utilizou-se de pesquisas bibliográficas já publicadas, através de revistas, sites, monografias, artigos, teses, etc., para dar estrutura e fundamentação teórica ao presente trabalho, relacionando a arquitetura e os animais. A partir deste estudo bibliográfico e das pesquisas já feitas, pretende-se desenvolver um anteprojeto da proposta do tema relacionado a esta pesquisa teórica.

PALAVRAS-CHAVE: Abandono animal, abrigo animal, arquitetura para animais, bem-estar animal

1. INTRODUÇÃO

O abandono de animais de estimação ainda é um fator crescente em todo país, pois infelizmente esses animais ainda são vistos e tratados como objetos destinados apenas a necessidade do homem, assim, quando não se adequam mais a vida cotidiana do homem, onde as principais causas são: o comportamento do animal, falta de espaço, custos, envelhecimento falta de responsabilidade ou até o estilo de vida dos tutores, eles são largados e abandonados sem nenhuma condição digna onde procriam mais animais que também ficaram em estado de rua, e acabam morrendo por acidentes, desnutrição além de contrair doenças e afetar a saúde pública, este cenário do abandono gera prejuízo tanto ao município e principalmente ao bem-estar animal.

No Brasil, por mais que exista diversas leis de proteção ao animal, onde consiste o direito do animal em usufruir do bem-estar e ter um local apropriado para se viver, assim como qualquer outro ser humano, na prática isso não é o que acontece, pois os animais ainda continuam sendo maltratados e descartados pela sociedade.

Tendo em vistas esses motivos, o presente trabalho teórico se faz importante para contribuir conhecimento ao tema, que utilizará a arquitetura a favor de promover mais qualidade de vida para os animais em estado de rua.

Este trabalho tem como objetivo projetar um centro de acolhimento e tratamento para animais abandonados na cidade de Cascavel, onde visa retirar os animais das ruas, proporcionando um espaço com moradia digna, segurança, lazer e todos cuidados necessários garantindo o bem-estar animal, onde futuramente serão reintegrados na sociedade por meio de adoção responsável, além de solucionar problemas de zoonoses, desacelerar o aumento populacional dos animais e garantir segurança para a sociedade.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 RELAÇÃO HOMEM X ANIMAL

A muitos vestígios de que a relação do homem com o animal se sucede desde a pré-história, quando perceberam que o animal tinha muita semelhança com o homem nas técnicas de caça, isso fez com que as tribos passassem a preservar o animal, visando sua auto proteção (ZAMBERLAN, 2016).

Nisto se explica a presença de pinturas rupestres nas cavernas, pois o homem necessitava do animal principalmente para se livrar do frio, e receber alerta de perigo, já que os animais produziam sinais sonoros que precaviam uma possível presa. Com isso o animal ganhava contribuição de restos de comida e abrigo, o que era suas principais preocupações, essa troca de ajuda fez com que o animal desenvolvesse o instinto de proteção ao homem, o dono da caverna (ZAMBERLAN, 2016).

Durante muito tempo os animais ainda eram vistos pelo narcisismo do homem, como um objeto que servisse seus interesses e suas necessidades, já que, para o mundo humano, a natureza existe por si só, porém tudo que está a sua volta pertence ao existir humano, isso fez com que homem se apropriasse do espaço, ditando lugares onde achavam justos e convenientes para cada ser, ocupar, fazendo com que a civilização desvincula-se do meio natural e transformasse os animais em seres inferiores a eles (FERRI, 2014).

A relação entre homem x animal se mostraram nada simples, os animais passaram por várias situações na sua convivência com o ser humano, já foram muito admirados, endeusados e também foram usados e sacrificados (MORRIS, 1990 apud PAIXÃO, 2001). Foi apenas na era moderna que os animais acabaram sendo englobados na sociedade e com o tempo e evolução, o homem passou a se sensibilizar e a se importar cada vez mais com os animais (HAAG, 2010). Após a domesticação animal, a relação entre ambos se tornou mais próxima, fazendo com que o animal agora faça parte da vida cotidiana do homem.

2.2 DOMESTICAÇÃO ANIMAL

A domesticação vem da expressão doméstico, que do latim DOMUS significa CASA, ou seja, são animais domésticos, todos aqueles que convivem com o homem aonde ele habita. Isso foi o resultado desde os tempos primitivos, onde o homem usava a criação dos animais para satisfazer as suas necessidades, porém acredita-se que a introdução a domesticação se iniciou quando o homem passou a ter uma vida sedentária deixando de ser nômade, por volta de 7000 a.C. O que não foi difícil, pois o homem já estava se adaptando com a convivência animal, o incluindo cada vez mais na sociedade (BÉRTOLI, 2008).

Pela evolução da domesticidade animal, muitas espécies, principalmente cães e gatos, compartilham diariamente muitas atividades humana, estando presentes no nosso cotidiano, seja em áreas urbanas ou dentro de nossas habitações (DELARISSA, 2003).

A proximidade e convivência com o animal doméstico trouxe muitos benefícios ao ser humano, benefícios esses que muitas vezes está relacionado a psicologia, onde muitos estudos apontam que ter um animal doméstico diminui algumas das principais doenças do mundo atual, sendo o estresse, a depressão e a ansiedade, além de aumentar a expectativa de vida e melhora do bom humor (RIBEIRO, 2011). Em estudos observados feito nos parques da cidade de Londres Messent (1983; 1984) verificou que o animal ajuda também na socialização entre as pessoas, apontando que, pessoas que estavam acompanhadas de seu animalzinho, foram socializadas ao longo do percurso, iniciando conversas e sendo cumprimentadas, já o grupo de indivíduos que estava sem a presença do animal foi praticamente zero socialização (MESSENT 1983; 1984 apud FUCHS, 1987).

Por todos benefícios que os animais de estimação trazem ao homem, muitas pessoas acabam optando por ter um animalzinho, principalmente na nossa sociedade atual, onde as famílias estão preferindo ter um número menor de filhos ou até mesmo decidem não ter filhos, fazendo com que os animais se tornem um membro na família e supra as necessidades de amor e afeto (RIBEIRO, 2011).

2.3 A NEUROCIÊNCIA APLICADA AOS ANIMAIS

Antigamente, os animais eram usados para experimentos de forma muitas vezes brutal e invasiva, onde usavam o animal como objeto alegando que eles não sofriam pois não tinham consciência, isso vem das tradições antropocêntricas que achavam que para promover a saúde humana era preciso sacrificar os animais (FELIPE, 2007 apud STEFANELLI, 2011). Esse pensamento de que os animais não usufruíam de consciência, vem principalmente de um grande filósofo moderno, muito conhecido, autor da seguinte frase: “Penso, logo existo”, chamado René Descartes (1596 – 1650) (GUIA DO ESTUDANTE, 2017). Para o filósofo, os animais eram meras máquinas, onde seu funcionamento e movimento se dava apenas pelos recursos fisiológicos, sem maneira racional, seu principal argumento que convencia a população era de que os animais não eram capazes de expressar seus sentimentos por meio de palavras ou sinais, logo comprovava que os animais não pensam, pois não falam (ROCHA, 2004).

Apenas no ano de 2012 após a declaração de Cambridge na Inglaterra, onde vários cientistas renomados se uniram para reavaliar a pesquisa de comportamentos e consciência animal e humana, foi comprovado cientificamente que animais de várias espécies, principalmente mamíferos e aves possuem consciência assim como os seres humanos, ou seja, são conscientes de seus sofrimentos sentem medo, raiva, empatia, dor, felicidade entre outras, e após a tantas evidências que os animais possuem consciência, não se deve mais ignorar os maus tratos e a discriminação animal (A MENTE É MARAVILHOSA, 2022).

2.4 MAUS TRATOS E ABANDONO

Os maus tratos e o abandono ainda é uma situação bastante recorrente, por mais que muitas pessoas gostam da convivência com o animal doméstico, outras desprezam esse relacionamento, levando a maltratar e abandonar o animal.

No Brasil, segundo o levantamento do Instituto Pet Brasil, mostra que mais 3,9 milhões de pets estão em situação de vulnerabilidade, são estes os animais abandonados que vivem sobre tutela de ONG’S ou de protetores temporários, sem contar os animais que são abandonados todos os dias que passam pelo abandono completo, não tendo outra escolha a não ser morar nas ruas, onde muitas vezes acabam sendo mortos, seja por acidentes, doenças, fome e desidratação (INSTITUTO PET BRASIL, 2019). As principais causas do abandono geralmente são: comportamento do animal, falta de espaço, estilo de vida dos tutores, falta de responsabilidade, custos, adaptação com outros animais e envelhecimento (ALVES, 2013).

Outro fator é a negligência na hora de adotar, muitas pessoas acabam se encantando pelo pet quando ainda está pequeno e esquece que esse animal se tornara adulto, além de adquirir para presentear uma criança, que sem responsabilidade acaba mau tratando o animal e quando o

mesmo cresce, o descarta como objeto sem utilidade (CARVALHO, 2016). Portanto, pelos animais serem vulneráveis e dependentes dos seres humanos é muito importante que antes de criar/adotar um animal, deve se pensar se terá condições e responsabilidades para se tornar um tutor.

2.5 ANÁLISE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM CASCAVEL

Na cidade de Cascavel o órgão da Vigilância Sanitária, fez um levantamento no qual apresentou que o Município possui mais de 25 mil animais (2017) nas ruas, muitos deles são acolhidos pelas ONG's, mas infelizmente as poucas instituições que Cascavel possui rapidamente ficam superlotadas (BALANÇO GERAL DO OESTE, 2017 apud MARTINHAGO; MAGALHÃES, 2018).

Este número vem crescendo a cada dia mais, e durante a pandemia de COVID – 19 (2020) os moradores da cidade relataram que o número de casos de abandono aumentou, além de reclamarem que não sabem a quem recorrer pois a muitos animais nas ruas espalhados por todos os bairros da cidade, embora seja crime abandonar os animais, isso ainda é um fator muito comum na cidade de Cascavel (TAROBÁ NEWS, 2020).

2.6 ANIMAL DOMÉSTICO X CIDADE

O abandono dos animais impacta diretamente na cidade e seus habitantes, pois animais em estado de rua podem causar acidentes de trânsito, insegurança na mobilidade de pessoas e principalmente riscos à saúde pública com as zoonoses, ou seja, doenças e contaminações que são transmitidas dos animais para os seres humanos (SOUZA, 2020).

O município de Cascavel atualmente conta com algumas ONG's (organização não governamental) porém nenhuma tem infraestrutura suficiente para atender a grande demanda de acolhimento, muitas delas contam apenas com doações e ajuda por meio das redes sociais, o que infelizmente não garante o bem estar do animal, pois precisam de mantimentos para sobrevivência. O centro de acolhimento e tratamento ajudará tanto os animais como a sociedade, trazendo bem estar aos animais e evitando problemas a sociedade causados pelos mesmos, além de desacelerar o aumento populacional dos animais com o efeito das castrações e melhorar a paisagem urbana da cidade.

2.7 BEM-ESTAR ANIMAL

Donald Broom em 1986 definiu que “O bem-estar de um indivíduo é seu estado em relação às suas tentativas de adaptar-se ao seu ambiente” (BROOM, 1986; BROOM, 2004).

O bem-estar está relacionado a três condições, sendo bem-estar físico que convém com a condição que o corporal do animal se encontra e seu funcionamento biológico, o bem-estar mental que está ligado ao psicológico, onde expressam seus sentimentos como, raiva, medo, tristeza, felicidade, entre outros e principalmente o sofrimento, e por fim o bem-estar natural que está relacionado ao comportamento do animal ao expressar seu instinto natural (CEUA, 2018).

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CRMV), definiu pelo comitê de bem-estar de Animal de Produção em 1993, ferramentas para que as pessoas possam diagnosticar e reconhecer como são as condições que influenciam na qualidade de vida dos animais, essa ferramenta consiste na Cinco Liberdades (tabela 1) mostrando como deve ser feito para que ocorra o bem-estar do animal (CRMV, 2016).

Tabela 1. Bem-estar - cinco Liberdades

Liberdade nutricional	• Acesso a alimentação e hidratação adequada.
Liberdade de dor e doença	• Com prevenções e vacinações em dia, garantindo o bem-estar dos animais e dos seres humanos
Livre de desconforto	• Acesso a locais livres e confortáveis para seu bem-estar físico e mental
Comportamento natural	• Espaços livres e amplos junto com seres da sua mesma espécie
Liberdade de medo e de estresse	• Prevenir o sofrimento do animal

Fonte: CRMV, 2016.

2.1 ARQUITETURA ANIMAL

No caso dos abrigos públicos ou privados se tem três objetivos, ser um lugar seguro, ser um local de passagem para que depois esse animal se reintegre na sociedade em lares definitivos, e ser um local que acima de tudo priorize o bem-estar do animal (CRMVPR, 2016).

O estabelecimento deve ser capaz de atender a rotina dos animais além de possuir condições financeiras para as manutenções, e é importante que o local não fique próximos a escolas, hospitais, ou indústrias de alimento, deve-se priorizar por espaços que não tenha ruídos de equipamentos e vizinhança para que não cause estresse para os animais, além da localização estar dentro do zoneamento municipal permitido (CRMVPR, 2016).

A arquitetura do local deve atender soluções e necessidades dos animais, visitantes e funcionários. A fachada principal deve ser convidativa fazendo com que as pessoas queiram visitar o local, e ter interações com os animais que ali estão, deve-se também integrar o espaço dos animais com os visitantes por meio de varandas, quintais ou caminhos, algo que mantenha a interação do ser humano com o animal, incentivando a adoção e a reintegração desses animais em novos lares.

2.2 ORIENTAÇÃO TÉCNICAS DA ESTRUTURA FÍSICA

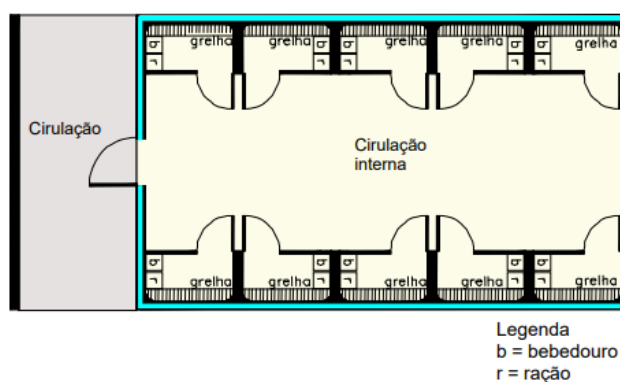
Cada canil deve se ter 100 cães no máximo, com uma área de aproximadamente 5 m² por animal. A estrutura deve contar com recepção para fazer o cadastro na chegada e saída do animal, um espaço destinado a quarentena antes de introduzir o animal ao abrigo, com espaço coberto, posicionadas em sentido oposto do vento e ter pelo menos 4 metros de distância dos demais animais, as baias separadas devem conter no mínimo 2,5 m² por animal, com até 1,20m de altura, além de que as paredes devem ser revestidas de azulejo e o piso ser impermeável e antiderrapante.

Na área externa devem conter espaços com grama e arborização cercados com 4 m² por cão, visando o bem-estar do animal, onde devem permanecer por pelo menos uma hora ao dia, sendo apenas os cães que estejam aptos e saudáveis para socializar com outros animais e pessoas. Já nas áreas internas o espaço deve garantir que seja livre de vento, chuva e sol (CRMVPR, 2016).

Os solários com baias ou alojamentos, deve conter uma estrutura interna de alvenaria com área mínima de 1,5 m² por cão, a altura deve ser entre 2,5 a 2,7 metros, cobertura feita principalmente de telha de barro, contendo forro de gesso ou PVC, o piso deve ser cimentado ou impermeável e antiderrapante, e paredes revestidas de cerâmica, o solário que fica anexado a baia não deve ser coberto e ter no mínimo 2,5 m² por cão e ser impermeável seja de grama, terra ou pedras (CRMVPR, 2016).

Canil individual

- Em cada boxe a porta de abrir deve ter acesso abrindo no sentido da circulação ou seja para fora e o piso deve ter inclinação de 5%;
- Cada boxe deve ter área mínima de 1,20m por 1,20m; portas com largura de 0,60m por 1,20m de altura;
- Deve ser utilizado em situações de fêmeas gestantes e com filhotes, animais agressivos, feridos ou em tratamento (FUNASA, 2007).



Área aproximada de 39 m²

Figura 01: Exemplo de canil individual

Fonte: FARIAS, 2008.

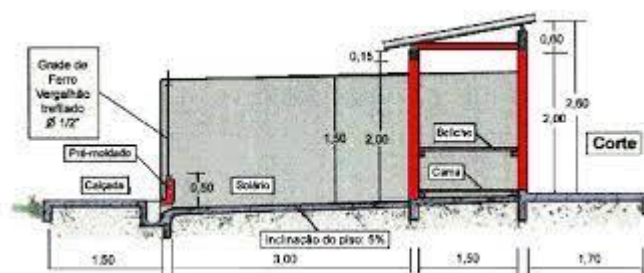
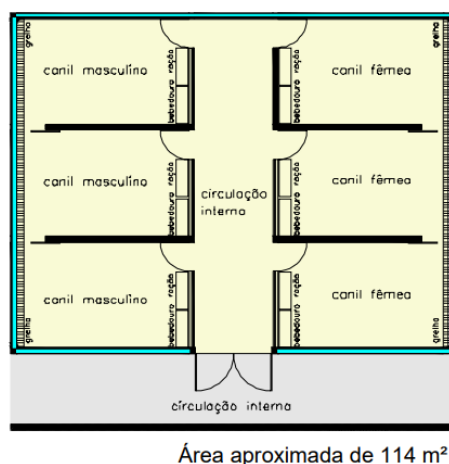


Figura 02: Dimensionamento de canil individual

Fonte: SAÚDE ANIMAL, 2007.

Canil coletivo

- Deve conter portas de 80x1,20m e abrir para dentro para a contenção dos animais;
- Separação de machos e fêmeas, podendo conter 3 módulos interligados entre si por cada gênero;
- Área mínima do módulo é de 0,50m² por cão, sendo no máximo 30 cães por canil a área de cada modulo não deve ser inferior a 4,00m;
- Prever canaletas na maior dimensão para escoamento dos dejetos e sobra de ração;
- Paredes e piso impermeáveis e cantos arredondados;
- Pé direito previsto de 2,70 (FUNASA, 2007).



Área aproximada de 114 m²

Figura 03: Exemplo canil coletivo

Fonte: FARIAS, 2008.

Gatil

- Destinado aos gatos, sendo coletivo, ou destinado a gatos saudáveis disponíveis para adoção;
- A gaiola tem medida média de 0,70m x 0,40 x 0,40;

- Caso sejam abrigados em prateleiras o local deve conter instalação hidrossanitário, a porta deve ter altura de 2,10m abrindo para fora;
- O gatil coletivo não deve ter acesso ao público.
- Teto de cobertura aparente e piso cimentado ou monolítico (FUNASA, 2007).

Os alimentos devem ser estocados em depósito fechado e coberto com boa ventilação e iluminação, a estrutura deve ser em alvenaria, janelas devem ser teladas e portas mantidas fechadas.

O espaço deve conter ambulatório veterinário onde são feitos exames e curativos, e espaço interno deve conter mesa impermeável, pias de higienização, armários para arquivos de cada paciente, armário com medicamentos e materiais e geladeira com termômetro (CRMVPR, 2016).

As salas de banho e tosa devem ser de estrutura de alvenaria, com paredes e pisos de cerâmica, no espaço interno deve conter mesa de tosa, ponto de água potável além de água quente para quando estiver frio, banheiras grandes de fibra com regulagem além de outros acessórios.

Para os funcionários e o funcionamento adequado do abrigo, deve se ter lavanderia, almoxarifado para os produtos de limpeza, local para descarte de resíduos, sanitários, além de cozinha e sala de descanso (CRMVPR, 2016).

A capacidade de abrigar a quantidade de animais, vai de acordo com a estrutura do abrigo, seja pelo tamanho do espaço e pelas condições financeiras.

2.3 LEGISLAÇÃO

A legislação é um fator muito importante para o bem-estar dos animais, pois é nela que determina os direitos dos animais e punições para quem os desrespeitam. Cascavel possui uma lei específica N° 6329 de 17 de março de 2014 que regulamenta as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos. Segue abaixo o que se consta de mais importante nessa lei municipal.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo de Cascavel autorizado a estabelecer política pública de controle das populações de cães e gatos, por meio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAB.
- Art. 2º Fica o Município de Cascavel autorizado a contratar estabelecimentos veterinários especializados, para proceder à esterilização dos animais abandonados, dos oriundos de Organizações Não Governamentais (ONGs) que atuam na defesa animal, e os de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritas no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 3º Fica o Município de Cascavel obrigado a realizar campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, da esterilização gratuita e da guarda responsável dos animais, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional destes animais.

- § 1º Todo canil, gatil ou entidade afim, deve possuir médico-veterinário como responsável técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV. (Redação dada pela Lei nº 6753/2017)
- Art. 11 Os cães e gatos devem ficar expostos por um período máximo de 6 (seis) horas, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.
- § 4º Os animais expostos para adoção devem ter no mínimo quarenta e cinco dias e se tiverem acima de seis (6) meses de vida, deverão estar esterilizados.
- Art. 15 A caracterização de abandono ou maus tratos de animais descritos nesta Lei, seja pelos proprietários responsáveis ou pelos estabelecimentos autorizados em Lei, será punida com multa de quinze (15) Unidades Fiscais do Município (UFM), consubstanciada por Auto de Infração próprio, lavrado por fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo as demais sanções previstas nas legislações. (Redação dada pela Lei nº 6753/2017)

Além da principal lei que protege os animais sendo a Lei Federal 9.605/98.

- Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (Vide ADPF 640)
- Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.
- § 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos. (Vide ADPF 640)
- § 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)
- § 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal

E por fim a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em Bruxelas- Bélgica na data de 27 de janeiro de 1978. Apontando alguns principais artigos

- Art. 1º - Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência.
- Art. 2º
- 1. Todo o animal tem o direito a ser respeitado.
- 2. O homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais.
- 3. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem.
- Art. 4º
- 1. Todo o animal pertencente a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu próprio ambiente natural, terrestre, aéreo ou aquático e tem o direito de se reproduzir.
- 2. toda a privação de liberdade, mesmo que tenha fins educativos, é contrária este direito
- Art. 14º
- 1. Os organismos de proteção e de salvaguarda dos animais devem estar apresentados a nível governamental.

- 2. Os direitos do animal devem ser defendidos pela lei como os direitos do homem.

2.4 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A vigilância fica responsável pela as Unidades de Controle Zoonoses (UCZs), prevenindo todo território de doenças e contaminações que podem ser transmitidas tanto dos animais para os seres humanos como vice-versa, sendo transmitidas pela contaminação da água, alimentos, ar, insetos, entre outros (FUNASA, 2007).

Centro de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco – Tipo 2 (CCZ2) Para população de 100.000 a 500.000 habitantes. Desenvolve atividades de controle de populações animais, entomologia e controle de vetores. É referência para municípios de menor porte; (FUNASA, 2007).

O objetivo principal desta área é do controle e monitoramento dos animais com doenças de riscos que podem provocar danos à população. A vigilância fica responsável também por monitorar a higienização de todos os setores onde se deve seguir o manual de boas práticas estabelecido pela mesma e a desinfetação dos ambientes regularmente (BRASIL, 2016).

Os animais com doenças devem ser afastados, ficando na área de zoonoses, onde será observado diariamente por veterinários e funcionários do local, cuidando da saúde desses animais, lembrando que todos os profissionais que atuam nessas atividades devem estar com os equipamentos de proteção necessário para não correr riscos e causar danos a população (BRASIL, 2016).

3. CORRELATOS

Serão apresentados neste capítulo, duas obras correlatas onde se analisa características do projeto, visando funcionalidade, materiais, forma e conceitos, sendo referência para o projeto do Centro de acolhimento e tratamento que será desenvolvido no respectivo trabalho.

3.1 PALM SPRINGS ANIMAL CARE FACILITY- CALIFÓRNIA

Localizado na cidade de Palm Springs, Califórnia, no ano de 2012, pelos arquitetos George Miers; Tim Hotz, Aaron Harte, Maureen Cornwell, a obra conta com uma área de 21.000 m², e faz menção a herança arquitetônica de séculos passados da cidade.

3.1.1 ANÁLISE PROJETUAL

O projeto remete ao modernismo, sua estrutura tem capacidade para atender 152 gatos e 100 cachorros. Sua fachada é convidativa com espaços amplos e livres, além de ser colorida e animada. O projeto ainda conta com materiais sustentáveis como madeira, estrutura metálica,

pintura epóxi nos pisos e cobertura acústica, além de recursos ecológicos como a instalação LEED “prata” que faz a reciclagem da água da estação de tratamento de esgoto para limpar todas as áreas do abrigo e irrigação do jardim.

A sala “cool cats” (figura 05) é uma sala destinada aos gatos que visa promover a interação com as pessoas, servindo de vitrine na recepção do abrigo.

Figura: 04 – Fachada principal do Palm Springs Animal - Califórnia



Fonte: Archdaily, 2012.

Figura: 05 – Espaço para gatos na recepção do Palm Springs Animal - Califórnia



Fonte: Archdaily, 2012.

Figura: 06 – Planta baixa Palm Springs Animal - Califórnia



Fonte: Archdaily, 2012.

3.2 DOGCHITECTURE

A proposta de projeto foi desenvolvida em 2018 pelo escritório Arquitetura WE, para a

cidade de Moscou, Rússia, com uma área de 1430 m², com o objetivo de criar ambientes saudáveis para os cães além de ser um local atrativo para os visitantes.

Figura: 07 – Dogchitecture - Rússia



Fonte: Archdaily, 2018.

3.2.1 ANÁLISE PROJETUAL

Esse projeto quebra a tradição de alojamentos enclausurados, tendo conceito aberto, que integra e acolhem os animais de forma livre.

Os materiais mais utilizados são aço e madeira que se compõe juntamente com a vegetação, tornando o ambiente convidativo, aproximando tanto os animais como as pessoas para a natureza. O pavilhão possui apenas um andar, todos os espaços se abrem e se integram com os diversos pátios que o espaço possui, criando um ambiente que vise o bem-estar animal e seja convidativo para o público que visita.

Figura: 08 – Dogchitecture - Rússia



Fonte: Archdaily, 2018.

Figura: 09 – Dogchitecture - Rússia



Fonte: Archdaily, 2018.

Figura: 10 – Dogchitecture - Rússia



Fonte: Archdaily, 2018.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tem como finalidade o desenvolvimento de uma pesquisa teórica relacionado ao tema do futuro anteprojeto de um centro de acolhimento e tratamento para animais abandonados na cidade de Cascavel – PR. A análise e embasamento teórico se fez completamente necessária para a justificativa do projeto, pois com base neste trabalho pode se concluir que o projeto será de grande necessidade para o Município, tendo em vista que a cidade não conta com nenhum projeto de grande porte que vise abrigar e proporcionar qualidade de vida para os animais de rua.

Com base no processo de desenvolvimento teórico se constata que a cidade e os animais necessitam de um espaço condizente com o que esta relacionado no artigo, onde priorize o bem-estar animal, e a vida desses seres. Sendo justificado pelo abandono ainda ser um fator recorrente, as leis não serem aplicadas corretamente e o crescimento populacional de animais cada vez mais crescente.

Infelizmente é um grande desafio evitar o abandono e resolver as condições em que esses animais se encontram, porém a arquitetura em junção com a causa animal, a sociedade e a colaboração do poder público poderá trazer bons resultados tanto a médio como a longo prazo, visando principalmente uma melhor qualidade de vida para esses animais promovendo vivenciar de uma vida digna, além de trazer benefícios para o Município. Desta forma conclui-se que os fundamentos teóricos e o futuro projeto serão de grande relevância, sendo assim possível tanto a elaboração como a execução deste projeto.

REFERÊNCIAS:

ZAMBERLAN, Barbara. **Conheça a história por trás da nossa relação de afeto com cães e gatos**. 2016. Disponível em:

<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/mundo-pet/noticia/2016/06/conheca-a-historia-por-tras-da-nossa-relacao-de-afeto-com-caes-e-gatos-cjpyj9q4w001ptncn89mbhnjw.html>>. Acesso em: 03 de março de 2022.

FERRI, C.; ROSSETTO, D. R. **Revista Brasileira de Direito Animal** – Brazilian Animal Rights Journal. Vol.9, N.17, 2014 (set/dez. 2014). Salvador, BA: Evolução, 2006. Acesso em: 04 de março de 2022.

HAAG, Carlos. **Um progresso animal – Como a modernidade apartou homem e natureza na metrópole paulistana**. 2010. Disponível em:

<<https://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2012/08/086-089-170.pdf>>. Acesso em: 04 de março de 2022.

PAIXÃO, Rita Leal. **Experimentação animal: Razões e emoções para uma ética**. 2001. Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/4424/2/ve_Rita_Paix%c3%a3o_ENSP_2001.pdf>. Acesso em: 04 de abril de 2022.

BÉRTOLI, Cláudia Damo. **Introdução à zootecnia**. Disponível em: https://www.bibliotecaagptea.org.br/zootecnia/zootecnia_geral/livros/INTRODUCAO%20A%20ZOOTECNIA.pdf

<https://www.bibliotecaagptea.org.br/zootecnia/zootecnia_geral/livros/INTRODUCAO%20A%20ZOOTECNIA.pdf>. Acesso em: 08 de março de 2022.

DELARISSA, Fernando Aparecido. **Animais de estimação e objetos transicionais: uma aproximação psicanalítica sobre a interação criança-animal**. 2003. 407 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2003. Disponível em:

<https://www.bibliotecaagptea.org.br/zootecnia/zootecnia_geral/livros/INTRODUCAO%20A%20ZOOTECNIA.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2022.

RIBEIRO, A. F. de A. (2014). **CÃES DOMESTICADOS E OS BENEFÍCIOS DA INTERAÇÃO**. Revista Brasileira De Direito Animal, 6(8). Disponível em:

<<https://doi.org/10.9771/rbda.v6i8.11062>>. Acesso em: 09 de março de 2022.

FUCHS, Hannelore. **O animal em casa – Um estudo no sentido de des-velar o significado psicológico do animal de estimação**. 1987. Disponível em: <

https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47132/tde-27042018-151119/publico/fuchs_v1.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2022.

STEFANELLI, Lúcia C. J. **Experimentação animal: Considerações éticas, científicas e jurídicas**. 2011. Disponível em:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/novembro2011/biologia_artigos/9experimentacao_animal.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2022.

GUIA DO ESTUDANTE. **René Descartes, o criador do racionalismo cartesiano sustenta que o homem não pode alcançar a verdade pura através de seus sentidos**. 2017. Disponível em: < <https://guiadoestudante.abril.com.br/especiais/rene-descartes/>>. Acesso em: 10 de março de 2022.

ROCHA, Ethel Menezes. **Animais, homens e sensações segundo Descartes**. 2004. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/kr/a/ykzcbMDkRfLrnT3Vry7d9XK/?lang=pt>>. Acesso em: 10 de março de 2022.

A MENTE É MARAVILHOSA. **A consciência de sofrimento dos animais**. 2022. Disponível em: <<https://amenteemaravilhosa.com.br/consciencia-de-sofrimento-dos-animais/>>. Acesso em: 11 de março de 2022.

IPB – INSTITUTO PET BRASIL. Informação e documentação: **publicações de pesquisa relacionado aos animais**: apresentação. São Paulo: 2013. Disponível em: <http://institutopetbrasil.com/imprensa/pais-tem-39-milhoes-de-animais-em-condicao-de-vulnerabilidade/>>. Acesso em: 16 de março de 2022.

ALVES A.J.S.; GUILLOUX A.G.A.; ZETUN C.B.; POLO G.; BRAGA G.B.; PANACHÃO L.I.; SANTOS O.; DIAS R.A. **Abandono de cães na América Latina**: revisão de literatura: Conselho Regional de Medicina Veterinária, v. 11, n. 2 (2013), p. 34 – 41, 2013. Disponível em: <file:///D:/downloads/16221-Texto%20do%20artigo-26007-1-10-20140307%20(1).pdf>. Acesso em: 16 de março de 2022.

CARVALHO, Vininha F. **Abandono, uma agressão ao animal e a sociedade**. 2016. Disponível em: <http://www.animalivre.com.br/pagina/MTIwNQ==/Abandono_uma_agressao_ao_animal_e_a_sociedade>. Acesso em: 16 de março de 2022.

MARTINHAGO, Sara S.; MAGALHÃES, Thyago A. P. **A ineficácia das políticas públicas para o controle de animais de rua em Cascavel/PR**, 2018. Disponível em: <<https://www.fag.edu.br/upload/revista/direito/5c8ff72c4bd7d.pdf>>. Acesso em: 16 de março de 2022.

TAROBÁ NEWS. **Animais abandonados geram preocupação na população**. 2020. Disponível em: <<https://tarobanews.com/noticias/cidade/animais-abandonados-geram-preocupacao-na-populacao-29DZY.html>>. Acesso em: 16 de março de 2022.

SOUZA, Ludmilla. **Dezembro Verde alerta sobre maus-tratos e abandono de animais -Abandono pode trazer problemas de saúde pública**. 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/dezembro-verde-alerta-sobre-maus-tratos-e-abandono-de-animais>>. Acesso em: 17 de março de 2022.

BROOM, D.M.; MOLENTO, C.F.M. **Bem-estar animal: conceito e questões relacionadas** - revisão. Archives Of Veterinary Science, [S.L.], v. 9, n. 2, p. 1-11, 31 dez.2004. Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5380/avs.v9i2.4057>>. Acesso em: 17 de março de 2022.

CEUA. Anexo da orientação técnica nº 12/concea – **Bem-estar animal**. Disponível em: <<https://www.ceua.ufv.br/wp-content/uploads/2018/05/ORIENTACAO-TECNICA-N%C2%BA-12.pdf>>. Acesso em: 17 de março de 2022.

CRMV. **Guia técnico para construção e manutenção de abrigos e canis**. Curitiba: Crmv, 2016. 35 p. Disponível em: <<https://www.crmv-pr.org.br/uploads/publicacao/arquivos/Guia-Canil-e-Abrigo.pdf>>. Acesso em: 19 de março de 2022.

SAÚDE ANIMAL. **Canil modelo**. Rio de Janeiro: 2007. Disponível em: <<http://www.saudeanimal.com.br/canil-modelo/>>. Acesso em: 19 de março de 2022.

FUNASA. Fundação Nacional de Saúde. **Diretrizes para projetos físicos de unidades de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco.** – Brasília, 2007.

LEIS MUNICIPAIS. Lei n. 6329, de 17 de março de 2014. Regulamenta as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no município de Cascavel. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/cascavel/lei-ordinaria/2014/633/6329/lei-ordinaria-n-6329-2014-regulamenta-as-politicas-publicas-de-controle-populacional-criacao-comercializacao-adocao-e-controle-sanitario-de-caes-e-gatos-no-municipio-de-cascavel-2017-09-27-versao-compilada>>. Acesso em: 19 de março de 2022.

BRASIL. **Lei Federal n. 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 19 de março de 2022.

MAMIRAUÁ. **Declaração Universal dos direitos dos animais.** Disponível em: <<https://www.mamiraua.org.br/pdf/e9b4b78d53d8ade06367be893d9bd826.pdf>>. Acesso em: 19 de março de 2022.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses.** – Brasília, 2016.

ARCHDAILY. **Palm Springs Animal Care Facility** / Swatt | Miers Architects. Disponível em: <<https://www.archdaily.com/237233/palm-springs-animal-care-facility-swatt-miers-architects>>. Acesso em: 20 de março de 2022.

ARCHDAILY. **Dogchitecture:** WE Architecture Designs a Center That Challenges Traditional Animal Shelters. Disponível em: <<https://www.archdaily.com/894254/dogchitecture-we-architecture-designs-a-center-that-challenges-traditional-animal-shelters>>. Acesso em: 20 de março de 2022.